



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone3 Fax – (15) 3279800

CEP 18230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIA Nº 22/2015

PROCESSO N.º 75/2015 – CONTRATO N.º 64/2015

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E LCP SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - ME.

Pelo presente Sexto Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de manutenção e limpeza das áreas verdes dos principais Parques, Jardins, Canteiros, Praças e Trevos de Acesso no município de São Miguel Arcanjo/SP, com fornecimento de mão-de-obra especializada e materiais necessários, firmado em 15 de Junho de 2015, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO RICARDO DA SILVA**, RG n.º24.547.579-5, CPF n.º 141.776.108-36, e a empresa **LCP SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - ME**, CNPJ. sob o n.º 13.473.537/0001-10, com endereço na Rua Doutor Jaguaribe n.º 482, Vila Nossa Senhora de Fátima, CEP.: 18.608 – 155 , em Botucatu/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **LUIZ CLAUDIO PEREIRA**, RG. n.º 32.834.310-9, CPF n.º 293.036.358-41, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – Conforme previsto na Cláusula 6.1 do contrato supra mencionado e no art. 57, inciso VI, § 4º da Lei Federal n.º 8.666/93, fica prorrogada por 12 (doze) meses a vigência contratual, a partir de 15 de setembro de 2020, mantendo o valor mensal de **R\$ 36.200,64** (trinta e seis mil, duzentos reais e sessenta e quatro centavos), totalizando o valor de **R\$ 434.407,68** (quatrocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e sete reais e sessenta e oito centavos) para o período ora contratado, conforme CI n.º 297/2020, (doc. Anexo):

II - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

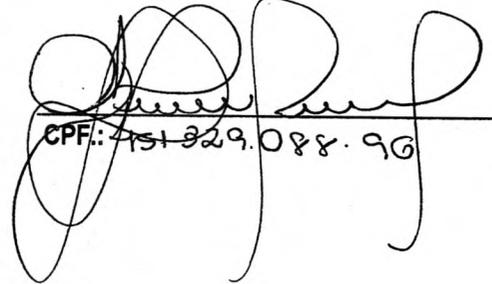
São Miguel Arcanjo, 01 de setembro de 2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO
PAULO RICARDO DA SILVA - Prefeito Municipal

CONTRATADA: LCP SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - ME
LUIZ CLAUDIO PEREIRA

Testemunhas:


CPF.: 293.689.468-92


CPF.: 451.929.088-90